

PORTARIA IEE-PDI-010/2023, de 15 de agosto de 2023

Dispõe sobre a composição das Comissões de Heteroidentificação e Recursal para Concursos Públicos de Docentes.

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento do IEE aprovado pela Resolução 7.757, de 02/07/2019, e Regimento Geral da USP, baixa a seguinte PORTARIA:

Em atendimento à Portaria PRIP nº 22 de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP) em 26 de julho de 2023 e decisão do Conselho Deliberativo do IEE, em sua 274ª Reunião, realizada em 14 de agosto de 2022, pela criação das Comissões de Heteroidentificação e Recursal,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão de Heteroidentificação do Instituto de Energia e Ambiente da USP será composta pelos seguintes membros:

- I - Paulo Lucas Dantas Filho – Relator (Titular), Selma Maria de Oliveira Fiuza (Suplente)
- II - Maria Penha da Silva Oliveira (Titular), Maria de Fátima Atanazio Mochizuki (Suplente)
- III - Renata Boaventura da Conceição (Titular), Juliana Oliveira da Silva (Suplente).

§ 1º - A Comissão de Heteroidentificação, quando houver nos Concursos candidato(s) declarado(s) Preto ou Pardo, optantes pela ação afirmativa, deverá atuar dentro dos parâmetros da Portaria PRIP nº 022 de 25 de julho de 2023 e publicada no DOESP de 26 de julho de 2023.

§ 2º - A Comissão de Heteroidentificação deverá atuar durante o período de inscrições, antes da homologação dos Insritos pelo Conselho Deliberativo, que para analisar as inscrições, considerará também parecer emitido por esta Comissão.

Artigo 2º - A Comissão Recursal do Instituto de Energia e Ambiente da USP será composta pelos seguintes membros:

- I - Hédio Tatizawa – Relator (Titular), Roberto Zilles (Suplente)
II - Antonio José dos Prazeres (Titular), Antonio Ferreira da Cruz (Suplente)
III - Alexandre Piantini (Titular), Marcelo Pinho Almeida (Suplente).

§ 1º - A Comissão Recursal, quando houver recurso impetrado contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação, deverá atuar dentro dos parâmetros da Portaria PRIP nº 022 de 25 de julho de 2023 e publicada no DOESP de 26 de julho de 2023.

§ 2º - A Comissão de Recursal deverá atuar durante o período de inscrições, antes da homologação dos Inscritos pelo Conselho Deliberativo, que para analisar as inscrições, considerará também parecer emitido por esta Comissão.

São Paulo, 15 de agosto de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Professor Dr. ROBERTO ZILLES
Diretor
Instituto de Energia e Ambiente da USP